



RESOLUÇÃO Nº 715/94

Autoriza o desmembramento do Departamento de Economia e Contabilidade, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na reunião do dia 10 de março de 1994, no mérito do Processo nº 3084/93,

RESOLVE:

Art.1º- Fica criado o Departamento de Ciências Contábeis, desmembrado do Departamento de Economia e Contabilidade.

§1º- O Departamento de Economia e Contabilidade passa a denominar-se Departamento de Economia.

§2º- O Departamento de Ciências Contábeis integrará o Conselho Departamental do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

§3º- As disciplinas a seguir compõem o Departamento de Ciências Contábeis:

- 1- Contabilidade Geral I
- 2- Contabilidade Geral II
- 3- Contabilidade Pública
- 4- Contabilidade de Custos I
- 5- Contabilidade de Custos II
- 6- Contabilidade Gerencial
- 7- Contabilidade Avançada
- 8- Contabilidade Agropecuária
- 9- Contabilidade Bancária
- 10- Contabilidade de Empresas em Construção Civil
- 11- Contabilidade de Empresas Industriais
- 12- Contabilidade das Empresas Comerciais I
- 13- Contabilidade das Empresas Comerciais II

w0



CONT.RESOLUÇÃO Nº 715/94

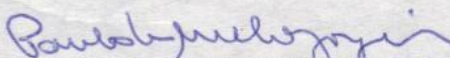
- 14- Análise de Custos
- 15- Técnica Comercial
- 16- Perícia Contábil
- 17- Auditoria Contábil I
- 18- Auditoria Contábil II
- 19- Prática Contábil e Fiscal
- 20- Ética Geral e Profissional
- 21- Planejamento Tributário
- 22- Análise das Demonstrações Contábeis
- 23- Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade
- 24- Metodologia do Trabalho Científico
- 25- Constituição e Legalização de Empresas
- 26- Finanças Públicas
- 27- Monografia em Contabilidade.

Art.2º- Fica designado o Coordenador do Curso de Ciências Contábeis para responder pelo Departamento criado por esta Resolução, até que se realizem eleições para preenchimento do cargo de chefia.

Art.3º- Caberá à Diretoria do Centro de Estudos Sociais Aplicados adotar as providências necessárias à implantação do Departamento de Ciências Contábeis.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 11 de março de 1994.


PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR